



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELINHA

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 24/2025

"Suplementa dotações do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2025."

O prefeito do município de Capelinha, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELINHA para o exercício financeiro de 2025:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
08.01.03.10.302.0011.2064 - Manutenção das Atividades do Transporte de Doentes 33903000 - Material de Consumo	1249	262100	178.907,00
08.01.02.10.301.0010.2061 - Manutenção dos Serviços de Atenção Básica 33903000 - Material de Consumo	1250	262100	263.306,63
08.01.04.10.304.0012.2075 - Manutenção Atividades da Vigilância em Saúde 33903000 - Material de Consumo	1252	262100	31.558,00
08.01.03.10.302.0011.2064 - Manutenção das Atividades do Transporte de Doentes 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	1263	262100	5.000,00
08.01.03.10.302.0011.2062 - Manutenção das Atividades do Viva Vida 33904000 - Serv Tecnologia da Informação e Com	1265	262100	549,38
08.01.05.10.303.0014.2076 - Manutenção Atividades Farmácia Municipal 33904000 - Serv Tecnologia da Informação e Com	1266	262100	948,22
08.01.03.10.302.0011.2070 - Manutenção das Atividades do CAPS 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	1268	262100	394,50
08.01.03.10.302.0011.2071 - Manutenção Serviço de Residencia Terapêutica 33903000 - Material de Consumo	1269	262100	14.419,90
08.01.03.10.302.0011.2071 - Manutenção Serviço de Residencia Terapêutica 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	1270	262100	394,50
08.01.02.10.301.0010.2061 - Manutenção dos Serviços de Atenção Básica 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	1271	262100	22.638,50
08.01.02.10.301.0010.3039 - Aquisição Veículos/ Equipamentos para Atenção Básica em Saúde 44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	1274	262100	14.304,60
08.01.03.10.302.0011.2062 - Manutenção das Atividades do Viva Vida 33903400 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de	1275	262100	2.880,00
08.01.05.10.303.0014.2076 - Manutenção Atividades Farmácia Municipal 33901400 - Diárias Pessoa Civil	1280	262100	850,00
10.01.01.13.122.0002.2095 - Manut. Adm. Secretaria Esporte Lazer Cultura Turismo 33909300 - Indenizações e Restituições	1282	271500	28,85
10.01.01.13.122.0002.2095 - Manut. Adm. Secretaria Esporte Lazer Cultura Turismo 33909300 - Indenizações e Restituições	1283	271600	2.838,72
10.01.01.13.122.0002.2095 - Manut. Adm. Secretaria Esporte Lazer Cultura Turismo 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	1295	270100	5.629,27



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELINHA

Estado de Minas Gerais

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
08.01.04.10.304.0012.2075 - Manutenção Atividades da Vigilância em Saúde 33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	1299	262100	6.270,00
08.01.02.10.301.0010.2061 - Manutenção dos Serviços de Atenção Básica 33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	1300	262100	50.000,00
08.01.03.10.302.0011.2071 - Manutenção Serviço de Residência Terapêutica 33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	1301	262100	13.502,00
09.02.02.08.245.0005.2200 - Manutenção das Atividades de Benefícios Eventuais 33904800 - Outros Aux. Fin. Pessoas Físicas	1303	266100	4.800,00
08.01.03.10.302.0011.2062 - Manutenção das Atividades do Viva Vida 33903000 - Material de Consumo	1306	262100	871,50
08.01.02.10.301.0010.3039 - Aquisição Veículos/ Equipamentos para Atenção Básica em Saúde 44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	1308	262100	1,00
		Total:	620.092,57

Art. 2º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, no valor de R\$ 620.092,57(seiscentos e vinte mil e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capelinha, 06 de Janeiro de 2025

JONAS BARREIROS DOS SANTOS
Prefeito Municipal